

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0193/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-155/97, em que são requerentes GLÁUCIA RAMOS DE BASTOS, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, e MARIA RIBEIRO DE FARIAS, do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, ocupante do mesmo cargo, RESOLVEU, por maioria de votos, rejeitar a questão de ordem suscitada pelo Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, no sentido de o Tribunal aguardar o pronunciamento do C. TST a respeito do pedido; por maioria de votos, deferir-lhes o pleito relativo à redistribuição por permuta, com a ressalva de voto do Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva e contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, que o indeferia.

Sala das Sessões, de outubro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO